



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.080

DISCIPLINA A DIÁRIA DE MOTÉIS E  
SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍ  
PIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 170, incisos II e IV, e artigo 5º, XIII da Constituição Federal Brasileira, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de junho de 1998.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

DC/vms

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES